

Governo do Estado de Rondônia GOVERNADORIA

DECRETO N. 18.711 , DE 20 DE MARÇO DE 2014.

Promove Oficiais PMs do QOPM na Polícia Militar do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição Estadual, de acordo com o artigo 18 do Decreto-Lei n. 11, de 09 de março de 1982, em conformidade com a Lei n. 2.687, de 15 de março de 2012, e

Considerando, ainda, as deliberações da Comissão de Promoção de Oficiais PM (CPO PM/2013), de 03 de janeiro de 2014, publicada no BRPM n. 002, de 03 de janeiro de 2014,

$\underline{D} \underline{E} \underline{C} \underline{R} \underline{E} \underline{T} \underline{A}$:

- Art. 1º. Ficam promovidos na Polícia Militar do Estado de Rondônia, ao Posto de Primeiro-Tenente PM, pelo Critério de Tempo de Serviço, os seguintes Segundo-Tenentes PM:
 - I 2º TEN PM RE 05369-3 MARCO ANTONIO PEREIRA DE OLIVEIRA; e
 - II 2° TEN PM RE 02760-6 VERIANO DE OLIVEIRA FURTADO.
 - Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de março de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA

Governador